

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 12 de agosto de 2021 • Ano I • Edição Nº 2035

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 4778/2021)	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2021)	1

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 4778/2021)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA SANTA MARIA DA VITORIA

AGOSTO/2021

DECRETO 4778/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1099 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE STA. MARIA DA VITÓRIA 1001 REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente

| 25.000,00 | Soma da Ação: | 25.000,00 | Soma da Unidade: | 25.000,00 | Total Geral: | 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE STA. MARIA DA VITÓRIA

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

| 25.000,00 | Soma da Ação: | 25.000,00 | Soma da Unidade: | 25.000,00 | Total Geral: | 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 2 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA PREFEITO Mat.576139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA **ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Estado da Bahia -CERTIFICA para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 4778/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2021.

Santa Maria da Vitória - BA, 02 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON
MARQUES DA SILVA:81186975504

SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON
MARQUES DA SILVA:81186975504

DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON
MARQUES DA SILVA:81186975504

DA SILVA:81186975504

DA SILVA:81186975504

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2021)





CONVOCAÇÃO Nº 01 PARA O CARGO DE MOTORISTA E NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

O Munícipio de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia e a Secretaria de Educação e Cultura, vem convocar os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos e consequentemente a contratação conforme relação ora apresentada, no que determina o Item 16.1 do Edital.

Relação dos documentos obrigatórios para serem apresentados:

- a) Carteira de identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista (homens);
- e) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade);
- j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual da Comarca em que reside há mais de 02 anos, bem assim Federal e Eleitoral;
- k) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas por exceções por exceptor por



SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura

art. 37, XVI, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como de que não percebem benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal; declaração de bens e demais documentos exigidos no edital. Em conformidade à Resolução TCM nº 1420/2020, artigo 4º, §1º, XXI; e

1) Declaração de bens.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Colômbia, S/N, Bairro Jardim América.

Dias: 29 de julho até 16 de agosto de 2021.

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Cargo Motorista

Inscrição	Nome	
209	Erisvaldo Correia da Trindade	
782	Vilson Marques da Silva	
162	Ednaldo de Souza Araújo	

Cargo Nutricionista

Inscrição	Nome
726	Tainá dos Prazeres Teixeira

Santa RUBLICADO NO MURALADA PRESENTURA 8 de Julho de 2021.

Em: 18 67 /2001

Glauber Luan Lopes Guimarães Secretário Municipal de Educação Decreto nº 4512/2021

GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES Sec. Municipal de Educação e Cultura

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal